



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.675/16
DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2016, crédito suplementar no valor de R\$ 1.725.000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2016 do Município de Pedralva, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.725.000,00 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal indicada, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0007.2080 – Manutenção da Equipe de Orientação Técnico-Pedagógica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso 118

12.361.0007.2083 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 70.000,00
Fonte de Recurso 118

12.365.0008.2099 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00
Fonte de Recurso 118

12.361.0007.2083 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 110.000,00
Fonte de Recurso 119

02 – PODER EXECUTIVO
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.361.0007.2126 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – Contratação Por tempo Determinado R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso 119

12.361.0007.2126 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 290.500,00
Fonte de Recurso 119

12.361.0007.2126 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso 119

12.361.0007.2126 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.1.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 130.000,00
Fonte de Recurso 122

12.361.0007.2126 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.1.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 190.000,00
Fonte de Recurso 122

02 - PODER EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0022.2152 – Manutenção das Atividades de Urgência e Emergência
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 333.000,00
Fonte de Recurso 102

10.303.0023.2154 – Ampliação e Manutenção do Programa Farmácia Básica Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso 102

10.303.0023.2154 – Ampliação e Manutenção do Programa Farmácia Básica Municipal
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso 102

10.306.0015.2160 – Manutenção do Programa SISVAN
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso 102

10.301.0015.2139 – Equipe Técnica da Estratégia de Saúde da Família - ESF
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 80.000,00
Fonte de Recurso 148

10.301.0015.2139 – Equipe Técnica da Estratégia de Saúde da Família - ESF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 13.000,00
Fonte de Recurso 148

10.301.0015.2141 – Ampliação e Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 7.000,00
Fonte de Recurso 148

10.301.0015.2141 – Ampliação e Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 17.000,00
Fonte de Recurso 148

10.301.0015.2204 – Agentes Comunitários de Saúde - ACS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso 148

10.301.0015.2204 – Agentes Comunitários de Saúde - ACS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso 148

10.301.0015.2204 – Agentes Comunitários de Saúde - ACS
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 37.000,00
Fonte de Recurso 148

10.301.0015.2204 – Agentes Comunitários de Saúde - ACS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso 148

10.301.0015.3056 – Aquisição de Área, Construção, Reforma e Ampliação de UBS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 80.000,00
Fonte de Recurso 148

10.306.0015.2160 – Manutenção do Programa SISVAN
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso 148

10.304.0016.2156 – Ampliação e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - VISA
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso 150

10.304.0016.2156 – Ampliação e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - VISA
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 4.000,00
Fonte de Recurso 150

10.305.0016.2158 – Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso 150



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.305.0016.2158 – Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00
Fonte de Recurso 150

10.305.0016.2158 – Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.500,00
Fonte de Recurso 150

TOTAL R\$ 1.725.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para fazer face ao previsto no art. 1º será oriundo da anulação parcial, na dotação abaixo indicada do orçamento vigente do Município, no seguinte valor:

02 – PODER EXECUTIVO
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

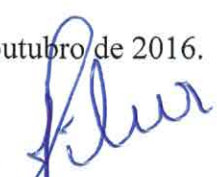
12.365.0008.3043 – Construção de Centro de Educação Infantil
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.725.000,00
Fonte de Recurso 146

TOTAL R\$ 1.725.000,00.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, aprovado pela Lei nº 1.607/13 de 16/12/2013, da dotação orçamentária constando os elementos de despesas de que tratam a presente Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 05 de outubro de 2016.


Joel Silva
Prefeito Municipal


Reyber Baltazar Almeida Rosa
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento